



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 26 de novembro de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 325, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de auxiliar as atividades da unidade Gerência de Sistemas - GESIS e Gerência de infraestrutura - GEINFRA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado à UGIN.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1; DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X; DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.689.536-3; RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.700.333-4; ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula nº 1.700.339-3; e VICTOR LUCCAS LIRA MATTOS, matrícula nº 1.693.856-9.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela INSTRUÇÃO Nº 228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Boletim Administrativo de Pessoal, de 26 de Novembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente